



EDITAL

Atualização da Tabela Geral de Taxas desta Freguesia de S. Brás de Alportel para o ano de 2015

David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel

Torna Público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para cumprimento do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas desta Freguesia de S. Brás de Alportel, na nova redação dada pela terceira alteração aprovada em reunião da Assembleia de Freguesia de 18 do corrente mês, onde refere que as taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas desta Freguesia, sejam revistas anualmente, por ocasião da preparação do orçamento para o ano seguinte, de acordo com a evolução do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, não havendo alteração quando se verifique deflação.

Por se verificar deflação na referida data, não se procede à alteração dos valores da tabela de taxas para o ano de 2015, mantendo-se os valores do ano de 2014, conforme tabela anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet - www.jf-sbrasalportel.pt/

S. Brás de Alportel, 29 de dezembro de 2014

O Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL
TABELA DE TAXAS E LICENÇAS
ANEXO I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	Alvarás 2.ª via	5,44	5,44
2.º	Atestados	5,99	5,99
3.º	Declarações	5,44	5,44
4.º	Confirmações em impresso próprio	3,26	3,26
5.º	1 - Certidões para diversos fins, não excedendo uma lauda ou face 2 – por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta.	8,70 2,18	8,70 2,18
6.º	Termos de identidade e Justificação administrativa – lavrar no livro	15,23	15,23
7.º	Fotocópias autênticas de documentos arquivados, ou outros, incluindo actas ou deliberações, orçamentos, planos de actividade, etc. 1 – Não excedendo uma lauda ou face 2 – Por cada lauda ou face a mais ainda que incompleta.	5,44 2,18	5,44 2,18
8.º	1 - Certificação de fotocópias, por cada página ou fracção e até 5 páginas, inclusive 2 - Por cada página a mais Tem o limite do valor estipulado do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado	8,70 2,18	8,70 2,18
9.º	Taxa de urgência o dobro da taxa indicada, nos artigos, 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, e 7.º, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de 24 horas.	dobro	dobro

**ANEXO III
CEMITÉRIO**

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	INUMAÇÃO EM COVAIS TEMPORÁRIOS:		
	1 – Covais rasos para adultos - inclui cercadura -	87,00	87,00
	2 – Covais rasos para criança -	43,50	43,50
	3- Covais temporários em alvenaria – inclui campã		305,75
2.º	CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS		
	1 – Catacumba/Gavetão – 1.ª fila	424,10	424,10
	2 – Catacumba/Gavetão – 2.ª fila	570,92	570,92
	3 – Catacumba/Gavetão – 3.ª fila	434,98	434,98
	4 – Catacumba/Gavetão – 4.ª fila	358,86	358,86
	5 – Ossário	135,93	135,93
	6 – Coval Privativo - Duplo	761,21	761,21
3.º	CONCESSÃO DE TERRENO PARA JAZIGO		
	1 – Por cada nove metros quadrados (437,153€/m)	3934,38	3934,38
4.º	ENTRADAS EM SEPULTURAS PERPETUAS		
	1 – Em Catacumbas/Gavetão	163,12	163,12
	2 - Em covais privativos	108,74	108,74
	3 – Em Jazigos - particulares	195,74	195,74
5.º	ENCERRAMENTO DE SEPULTURAS PERPETUAS:		
	1 – Catacumba / Gavetão:		
	1.1 – Urna tapada com duas ordens azulejos	135,93	135,93
	1.2 – Urna à vista com quatro ordens azulejos	190,31	190,31
	1.3 – Encerramento à face	65,25	65,25
	2 – Covais Privativos:		
	2.1 – Covais Privativos - simples	122,88	122,88
	2.2 – Covais Privativos - Duplo	163,12	163,12

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
6.º	EXUMAÇÕES:		
	1.1 – Exumação antecipado de ossadas – Covais rasos	163,12	163,12
	1.2 – Abertura e ou Exumação de ossadas – Catacumbas e Covais privativos	108,74	108,74
	1.3 – Exumação de ossadas - Limpeza	54,37	54,37
7.º	TRASLADAÇÕES:		
	1.1 – Dentro do cemitério - inclui limpeza	54,37	54,37
	1.2 – Para fora do cemitério	54,37	54,37
8.º	DIVERSOS:		
	1 – Utilização da Capela	13,60	13,60
	2 – Depósito no Jazigo da Junta		
	2.1 – Ossadas – por um ano	5,44	5,44
	3 – Autorizações/ Licenças		
	3.1- Colocação de floreiras ou forra em catacumbas/Gavetão	16,31	16,31
	3.2 – Utilização da câmara frigorífica – por dia ou fracção	14,13	14,13
	3.3 – Licença para construção, reparação, alteração ou ampliação de Jazigos – cada 30 dias ou fracção	108,74	108,74
	4 – Reabertura do cemitério para além do encerramento diário normal:		
	4.1 – Em dia úteis	27,19	27,19
	4.2 – Reabertura fora do horário – sábados domingos e feriados	27,19	27,19
	4.3 – Limpeza de pedras	10,87	10,87
	4.4 – Os direitos de concessionários de terrenos, jazigos ou sepulturas perpétuas não poderão ser transmitidos por actos entre vivos, sem que seja satisfeito o pagamento à Junta de Freguesia de 10% das taxas previstas neste anexo.		

(à concessão de terrenos, catacumbas/gavetões e covais, acresce 0,8% de imposto de selo do alvará.)

ANEXO III - A
Cedência de Instalações por hora

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	Entidades públicas ou privadas e particulares:		
	Durante o horário de expediente	7,76	7,76
	1 – Pós laboral, durante a semana	11,64	11,64
	2 – Sábados, Domingos e Feriados	15,51	15,51
2.º	Colectividades ou Instituições sem fins lucrativos, Escolas, eventos de interesse para a população em geral e exposições	Isento	Isento

ANEXO III - B
Programa Séniores em Movimento e Universidade Sénior

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	Programa Séniores em movimento		
	Frequência das aulas de ginástica - mensalidade	5,17	5,17
	1 – Seguro de acidentes pessoais	11,57	11,57
	2 – Participação em programas de animação séniores inscritos	1,04	1,04
	3 – Participação em programas de animação restante população sénior	2,07	2,07
2.º	Universidade Sénior		
	1 – Seguro de acidentes pessoais	10,06	10,06
3.º	Dança é Vida		
	1 – Frequência de aulas de dança - mensalidade		
	a) adultos		12,50

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
	b) crianças até 14 anos		15,00
	2 – Seguro de acidentes pessoais - anual		
	a) adultos		3,75
	b) crianças até 14 anos		3,75








